

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78, e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa

Física:

PROC. Nº	NOME	R.D.
034/2023	EÚDE DO AMOR CORNÉLIO	1331
009/2024	JOSÉ JURANDIR T. CAVALCANTE	473

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.

Econ. JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Presidente